DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
EDIÇÃO EXTRA
Ano XXXI - N° 6.268
Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2022
Dispõe sobre a avaliação prevista nos artigos 34 da Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010, e 48 da Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salvador decreta e eu promulgo e mando publicar, nos termos do parágrafo 7º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Salvador, para os devidos efeitos, a seguinte parte vetada da Lei Complementar nº 082/2022 de 21 de julho de 2022**:**

"Art. 3º O vencimento inicial da carreira dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no Município de Salvador não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, garantidas as atuais vantagens e gratificações percebidas."

Salvador, em 12 de agosto de 2022.

Geraldo Júnior
Presidente

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador